

LEI ORDINARIA Nº 2065, DE 20.08.93
Dá denominação a Unidade Básica de Saúde, denomina-se
"Centro Médico Integrado Antonio Macarenko".

Artigo 1º - Fica denominada "Centro Medico Integrado Antonio Macarenko", a Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Dr Hermínio Ometto.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.